Lei nº. 1.632/2016
DE: 24.02.2016

"Institui no Município de Comodoro – MT e inclui no calendário oficial do Município a Semana do Bebê e dá outras providencias."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê de Comodoro/MT, a qual passa a integrar o calendário de eventos do Município, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto de cada ano, iniciando suas atividades no dia 1º (primeiro) com termino no dia 7 (sete).

Parágrafo único: A escolha do mês de Agosto se justifica porque é conhecido como Mês Dourado, pois é o mês que simboliza a luta pelo incentivo à amamentação.

Art. 2º. A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças, inclusive com atendimento médico e psicológico.

Art. 3º. As atividades alusivas desenvolvidas na Semana do Bebê serão regulamentadas e fomentadas com dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações

de terceiros, convênios e parcerias com instituições públicas e/ou privadas e repasses advindos do Estado e da União, e serão desenvolvidas por cronograma a ser elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania - SASTC, através de uma Comissão Organizadora nomeada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º. Transitóriamente e de maneira excepcional a Semana do Bebê no ano de 2016 será entre os dias 14 e 18 de Março, devido a conclusão das ações pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania – SASTC, para a realização do evento, e devido o Município de Comodoro estar concorrendo ao Selo UNICEF de Município Aprovado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal